

BELO HORIZONTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais – SINTTELMG

Ilmo. Sr. Roney Ilídio de Oliveira

Coordenador Geral

Ilma. Sra. Lourdes de Fátima Pires

Coordenadora da Comissão de Negociações

Ref. Proposta Patronal Final – CCT Teletendimento SINTTEL-MG x SINSTAL 2020/2021

O **SINSTAL** - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas de Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações e, **FENINFRA** - Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática, no uso das atribuições que lhes confere, na qualidade de representantes patronais de 1º e 2º grau, após deliberação com as empresas do setor, vem por meio deste, apresentar proposta patronal para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 Data Base 1 de Janeiro, conforme segue:

Para 2020:

PISO SALARIAL – R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), até 31/12/2020.

ABONO INDENIZATÓRIO (PISO) – Será concedido um abono indenizatório no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) em até 15 dias após a formalização da aprovação da proposta.

Ficam isentas do pagamento do abono indenizatório as empresas que já reajustaram o valor do piso da categoria para o salário-mínimo nacional.

O abono indenizatório será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado.

Página 1 de 3

DEMAIS SALÁRIOS – Manutenção dos valores praticados atualmente, até 31/12/2020.

ABONO INDENIZATÓRIO (DEMAIS SALÁRIOS) – Será concedido um abono indenizatório de 15% do salário nominal/base, sobre o salário de 31/12/2019, limitado à R\$ 500,00, em até 15 dias após a formalização da aprovação da proposta.

Ficam isentas do pagamento do abono indenizatório as empresas que já tenham realizado reajuste para o ano de 2020.

O abono indenizatório será pago proporcionalmente ao tempo trabalhado.

AUXÍLIO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO / DEMAIS BENEFÍCIOS – Manutenção dos valores praticados atualmente.

AUXÍLIO CRECHE – Manutenção dos valores praticados atualmente.

RECIBOS AUXÍLIO – Ficam isentos de apresentação dos recibos de auxílio creche de Novembro/2020 e Dezembro/200 as trabalhadoras-mães que já usufruíam anteriormente o benefício.

Para 2021:

PISO SALARIAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a partir da folha de pagamento/competência Abril/2021.

DEMAIS SALÁRIOS – Reajuste de 3,6% sobre os valores praticados em 31/12/2020, a partir da folha de pagamento/competência Abril/2021.

AUXÍLIO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO / DEMAIS BENEFÍCIOS – Reajuste de 5,45% sobre os valores praticados em 31/12/2020, sendo:

-- 3,00% de reajuste sobre os valores praticados em 31/12/2020, a partir da folha de pagamento/competência Abril/2021, e;

-- 2,45% de reajuste sobre os valores praticados em 31/12/2020, a partir da folha de pagamento/competência Agosto/2021.

Ficam isentas do reajuste previsto acima as empresas que já realizaram o reajuste no ano corrente.

AUXÍLIO CRECHE – Reajuste de 5,45% sobre os valores praticados em 31/12/2020, sendo:

-- 3,00% de reajuste sobre os valores praticados em 31/12/2020, a partir da folha de pagamento/competência Abril/2021, e;

-- 2,45% de reajuste sobre os valores praticados em 31/12/2020, a partir da folha de pagamento/competência Agosto/2021.

Ficam isentas do reajuste previsto acima as empresas que já realizaram o reajuste no ano corrente.

MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS DA CCT VIGENTE

Cordialmente,



Rodrigo Rosa
Diretor de Negociações e Relações Institucionais
CRP/SP 06-112.669